



Of. nº 10/958 –SEMAD/DGD/JE

Novo Hamburgo, 09 de agosto de 2019

Exmo. Sr.

RAUL CASSEL

Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO-RS

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

1. Dirigimo-nos à presença de Vossas Senhorias com a finalidade de submeter, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que “Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00, e dá outras providências.”, na Lei Orçamentária nº 3.161/2018

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC N° 1885/2019. 18:05

15 AGO 2019

Alessandra

- 1 / 5 -



JUSTIFICATIVA

Referente: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) na Lei Municipal nº 3.161, de 21 de dezembro de 2018, tendo em vista que a Secretaria Municipal da Saúde recebeu, em 16/11/2018, referido crédito para ser utilizado na estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional, receita de capital para investimento na **IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE**, conforme Portaria n.º 447, de 26 de fevereiro de 2018 (anexada).

Como não houve previsão de ação específica para esse crédito, tendo em vista que o recurso entrou após o encaminhamento do projeto de lei orçamentário para 2019, não houve previsão do vínculo correto desse investimento em atenção básica em 2018, tendo sido dito crédito contabilizado como receita no vínculo do dígito 4510.

Dessa forma, se faz necessária a criação de **AÇÃO ESPECÍFICA** para aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** a fim de que se efetive a implementação da segurança alimentar e nutricional na saúde, abrindo o crédito adicional conforme seguem discriminados nos anexos I e II da presente proposição.

Por tudo exposto, e na certeza de que o presente projeto de lei alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT
Prefeita